PROJETO DE LEI Nº /2015

Autor: Ver. Junior Tapajós - PMDB

Dispõe sobre a concessão de **UTILIDADE PÙBLICA** para o Município de Santarém o **SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTARÉM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1° - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, o **SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTARÉM,** fundado em 12 de setembro de 1949, com sede e foro jurídico em Santarém, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, constituída pela união da categoria profissional dos estivadores, é constituído por prazo indeterminado. É uma associação democrática, autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, ressalvada a capacidade para todos os atos da vida civil. Está localizada nesta cidade de Santarém, na Avenida Cuiabá, c/c Avenida Tapajós, 549, bairro Laguinho, CEP: 68040-400, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número – 04.543.047/0001-52, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de abril de 2015.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

O **SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTARÉM,** fundado em 12 de setembro de 1949, com sede e foro jurídico em Santarém, Estado do Pará, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos estivadores, com base em Santarém, tendo atribuições de reivindicar e preservar as conquistas da categoria dos estivadores , assim como defender os direitos dos associados, tanto coletivo como individuais, desde que estes direitos sejam compatíveis com o conceito e princípios defendidos por este órgão de classe. É uma associação democrática, autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, ressalvada a capacidade para todos os atos da vida civil.

A finalidade da Entidade de se tornar uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, visa tão-somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando a obtenção de propostas e recursos para execução de novos projetos e programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.

O Sindicato dos Estivadores de Santarém, muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande Instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região. Em anexo, os documentos necessários para o andamento legal do processo.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de abril de 2015.

JUNIOR TAPAJÓS
Vereador - PMDB